LEI Nº 6086, DE 01 DE MARÇO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ANTÔNIO CUNHA ABREU (TONHÃO).

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO CUNHA ABREU (TONHÃO), a atual Rua "B", situada no Bairro Padre Teodoro II, que inicia-se na Avenida "A", entre as quadras 01 e 02, e termina na Rua "G", no mesmo Bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 01 de março de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município